

Propo **Proposições 2019/2023****PROJETO DE LEI Nº 3009/2020****EMENTA:****ALTERA A LEI Nº 7966/2018 QUE INSTITUI O ALUGUEL-SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Autor(es): Deputado MARCOS MULLER****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 26, da Lei nº 7966/2018 onde couber os seguintes parágrafos:

“(…)

§ X – Fica criado o aluguel social, nos termos desta Lei, e será concedido à cônjuge ou dependentes dos aos dependentes de Policiais Civis, Militares, Bombeiro Militar e Inspetores de Segurança Penitenciária e Agentes do Degase que vierem a falecer em serviço ou em decorrência de doenças contraídas em serviço, em extrema situação de vulnerabilidade.

§ X – Os benefícios poderão ser concedidos às famílias com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais.

§ X – O benefício é temporário e será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por apenas uma vez por igual período, mediante justificativa técnica.

§ X – A comprovação da vulnerabilidade deverá ser feita através de todas as provas em Direito admitidas, e a concessão será deferida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, após análise técnica da documentação e das provas apresentadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 23 de Julho de 2020.

DEPUTADO MARCOS MULLER**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento da grande maioria que policiais civis, militares e federais exercem uma profissão de risco permanente. Estão constantemente arriscando suas vidas em prol de preservar a vida de desconhecidos, alcançando seus próprios limites em exercício da função policial. São eles profissionais treinados incansavelmente para defender e atuam em situações de confronto que podem lhes custar o bem mais precioso que é a vida. Sofrer ameaças, juras de morte contra si e contra familiares, muitas vezes se torna rotina na vida de policiais, que precisam adotar postura discreta no dia a dia, trocar de itinerários, e até mesmo de residência, constantemente. Além dos riscos que a função traz, outros prejuízos também são notados na vida de policiais, como o comprometimento da saúde pela árdua e estressante jornada. Assim, por se tratar de tema de grande relevância, que, sob a minha ótica, merece ser objeto de legislação ordinária, é que apresento o presente Projeto de Lei e solicito a célere aprovação desta importante matéria.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos**

Informações Básicas

Código	20200303009	Autor	MARCOS MULLER
Protocolo	21177	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		


Link:**Datas:**

Entrada	18/08/2020	Despacho	18/08/2020
Publicação	19/08/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
- 03.:**Servidores Públicos
- 04.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 05.:**Defesa Civil
- 06.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3009/2020

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20200303009							
 		▼ ALTERA A LEI Nº 7966/2018 QUE INSTITUI O ALUGUEL-SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20200303009 => {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Servidores Públicos Segurança Pública e Assuntos de Polícia Defesa Civil Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }				19/08/2020	Marcos Muller
→		Distribuição => 20200303009 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: RODRIGO BACELLAR => Proposição 20200303009 => Parecer: REDISTRIBUÍDO				26/05/2021	
→		Redistribuição => 20200303009 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: CHICO MACHADO => Proposição 3009/2020 => Parecer:					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

▲ TOPO